



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.605/2020

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ARTE E
CULTURA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a “Associação Cristã de Arte e Cultura - ACAC”, inscrita no CNPJ sob o nº 30.256.966/0001-55, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 02 de dezembro de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal